



CHEQUER & CARVALHO

A D V O G A D O S

Fernando Lúcio Chequer
Jerusa Bonfim Dantas
Eduardo Carvalho Tayarol
Vinícius Costa Neves
Larissa Chaves de Souza
Angélica Luz Silva

Flávio Farias de Carvalho
Bruno Santos Sousa
Guilherme Oliveira de Brito
Rafaela Ribeiro Sousa
Amanda Ilara Figueiredo

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Informamos que o Plantão Judiciário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região concedeu liminarmente ordem de habeas corpus em favor de Lucas Moreira Marins Dias, determinando a revogação da prisão preventiva imposta no âmbito da segunda fase da Operação “Overclean”, em razão da desnecessidade do encarceramento cautelar.

Acrescemos que Lucas não possui envolvimento com qualquer tipo de ato ilícito e que adotará todas as providências necessárias para comprovar de modo inequívoco a sua inocência, motivo pelo qual contribuirá com as autoridades e com as apurações em andamento.

Reafirmamos que ele é primário e goza de bons antecedentes, mesmo porque nunca foi preso ou processado criminalmente ao longo de sua vida.

Do mesmo modo, possui um histórico de atuação profissional irretocável, seja na advocacia ou no próprio serviço público, uma vez que sempre cumpriu suas funções com zelo, probidade e retidão.

Ressaltamos que a operação deflagrada no dia 23/12/2024 decorre de um mero procedimento policial investigativo, e que a culpa de qualquer cidadão só pode ser comprovada por meio de uma sentença condenatória transitada em julgado (definitiva), alcançada a partir de um processo judicial onde se assegure o acesso a todos os direitos e garantias constitucionais, inclusive a ampla defesa e o contraditório.

Vitória da Conquista/BA, 24 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Guilherme Oliveira de Brito
Advogado | OAB/BA 55.916

www.chequerecarvalho.com.br

OAB/BA 4.427 | CNPJ nº 32.489.450/0001-86

77 3424-2682 | 77 3421-5672 | contato@chequerecarvalho.com.br

Rua Waldemar Sá Porto, 154 | Recreio | Vitória da Conquista/BA | CEP 45020-380